



Camara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º _____

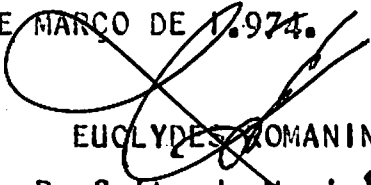
= LEI Nº 1.236 DE 08 DE MARÇO DE 1.974 =

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL - - APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º/- Fica Declarado de Utilidade Pública, o Serviço de Obras Sociais de Adamantina, - S.O.S. entidade filantrópica, registrada sob nº 75, do livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas no Cartório de Registro de Título e Documentos da Comarca de Adamantina.

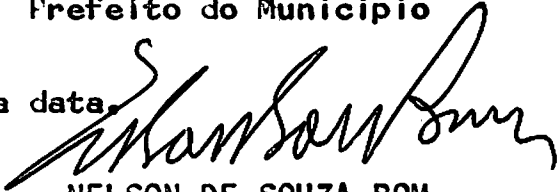
ARTIGO 2º/- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, AOS 08 DE MARÇO DE 1.974.


EUCLYDES ROMANINI

Prefeito do Município

Registrada e Publicada nesta data.


NELSON DE SOUZA BOM

Chefe de Gabinete